

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA.
REGULAMENTO PARA O PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES
TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTE DOS DOCENTES E DISCENTES NO CONSELHO DE ENSINO –
CONEN

Art. 1º O presente Regulamento tem como objetivo estabelecer as normas para o processo eleitoral para a escolha dos Representantes titulares e respectivos suplentes dos Docentes e Discentes no Conselho de Ensino - CONEN, mediante sistema eletrônico de votação, de acordo com a composição disposta no **art. 1º da Portaria CEFET/RJ nº 1010, de 5 de setembro de 2023.**

Art. 2º A lista com os eleitores, docentes e discentes, aptos a votarem será divulgada no dia 09/10/2023.

Art. 3º Os eleitores que observarem ausência de seu nome ou erro na identificação no perfil, conforme descrito no artigo 13º, parágrafo 2º deste regulamento, poderão solicitar a inclusão ou correção, respectivamente, pelo e-mail eleicao.conen@cefet-rj.br, entre os dias 09/10/2023 e 17/10/2023.

Art. 4º As inscrições dos candidatos a representantes dos docentes e discentes (titulares e respectivos suplentes) serão realizadas conforme segue:

§1º No período de 10/10/2023 a 17/10/2023, até às 20h.

§2º As inscrições deverão ser realizadas através de formulário online no link <https://cefet-rj.br/index.php/conselho-de-ensino>.

Art. 5º Os candidatos deverão se inscrever por chapas (titular e suplente), podendo se candidatar os docentes do Quadro Permanente do *campus* sede e de todos os *campi*, observada a Resolução Cepe nº 09/2017, desde que em efetivo exercício há, no mínimo, 1 (um) ano na Instituição, e os discentes regularmente matriculados.

Parágrafo único. Os docentes e discentes que detenham mais de uma matrícula somente poderão se candidatar em uma única chapa.

Art. 6º A Comissão eleitoral fará a homologação e a divulgação das chapas inscritas nos dias 18/10/2023 a 19/10/2023, no Portal do CEFET/RJ — www.cefet-rj.br.

Art. 7º Os candidatos poderão realizar a divulgação de suas chapas através de e-mails e demais redes sociais, até a véspera do primeiro dia de eleição 29/10/2023. (período de 20/10/2023 a 29/10/2023).

Art. 8º As eleições ocorrerão nos dias 30/10/2023 a 31/10/2023 com o emprego do sistema eletrônico de votação institucional.

Parágrafo único. A votação será online, no link <https://eleicoes.cefet-rj.br>, das 8h do dia 30/10/2023 até às 17h do dia 31/10/2023.

Art. 9º A apuração geral dos votos será feita no dia 31/10/2023, mediante fechamento do sistema eletrônico de votação.

§ 1º Caso ocorra um empate entre chapas compostas por docentes, o desempate será feito por antiguidade do titular, no Cefet/RJ.

§ 2º Caso haja empate entre chapas compostas por discentes, o desempate será feito pela matrícula mais antiga no Cefet/RJ.

Art. 10º A divulgação do resultado será feita no dia 31/10/2023, após 18h, no endereço www.cefet-rj.br.

Art. 11º A interposição de recursos ao resultado deverá ser feita no dia 01/11/2023, até às 20h.

§1º A formalização da interposição de recursos ao resultado deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral, pelo e-mail eleicao.conen@cefet-rj.br.

§2º O julgamento de recursos ocorrerá no dia 06/11/2023.

§3º A comissão eleitoral analisará os recursos enviados para o e-mail eleicao.conen@cefet-rj.br.

Art. 12º A homologação da apuração final pela Direção Geral será divulgada no dia 07/11/2023, no endereço www.cefet-rj.br.

Art. 13º Para a escolha dos representantes e respectivos suplentes serão adotadas as seguintes normas:

§1º - Estarão habilitados a votar os docentes do Quadro Permanente do Cefet/RJ e os discentes regularmente matriculados, da Unidade Sede (Maracanã) e de todos os *campi* (Maria da Graça, Nova Iguaçu, Nova Friburgo, Petrópolis, Itaguaí, Angra dos Reis e Valença), desde que estejam inseridos no sistema acadêmico (SIE) até 02/10/2023.

§2º - O voto, na forma eletrônica, será para a chapa e obedecerá aos perfis que seguem:

a) Docentes do Ensino Superior: cada professor lotado nos colegiados das coordenadorias/departamentos dos cursos de educação superior, conforme Título II da Resolução Cepe nº 09/2017, votará em dois nomes para titular, sendo estes votos automaticamente computados para os respectivos suplentes.

b) Docentes do Ensino Médio-Técnico: cada professor lotado nas coordenadorias dos cursos técnicos/disciplinas, conforme Título II da Resolução Cepe nº 09/2017, poderá votar em até dois nomes para titular, sendo estes votos computados, automaticamente, para os respectivos suplentes.

c) Os docentes do *campus* sede poderão votar apenas em candidatos a representantes oriundos do *campus* sede. Os docentes dos demais *campi* poderão votar em candidatos oriundos de todos os *campi*, exceto naqueles oriundos do *campus* sede.

d) Discentes do Ensino de Graduação: cada discente poderá votar em até dois nomes de candidatos da graduação para titular, sendo estes votos computados, automaticamente, para os respectivos suplentes.

e) Discentes do Ensino Médio-Técnico: cada discente poderá votar em até dois nomes de candidatos do Ensino Médio-Técnico para titular, sendo estes votos computados, automaticamente, para os respectivos suplentes.

§4º – Cada eleitor, docente ou discente, só poderá votar uma única vez, independentemente de possuir uma ou duas matrículas.

§5º – Não será permitido o voto por procuração, em qualquer hipótese.

CALENDÁRIO PARA ELEIÇÕES DO CONEN 2023

PERÍODO	AÇÃO
02/10/2023	DIVULGAÇÃO DO REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL
09/10/2023	DIVULGAÇÃO DA LISTAS DE ELEITORES APTOS
09/10/2023 a 17/10/2023	PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO DAS LISTAS DE ELEITORES
10/10/2023 a 17/10/2023	INSCRIÇÕES DAS CHAPAS
18/10/2023 a 19/10/2023	HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS
20/10/2023 a 29/10/2023	CAMPANHA ELEITORAL E PREPARAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO
30/10/2023 a 31/10/2023	ELEIÇÕES (VOTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO)
31/10/2023	APURAÇÃO DOS VOTOS
31/10/2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO NO PORTAL DO CEFET/RJ
01/11/2023	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
06/11/2023	JULGAMENTO DOS RECURSOS
07/11/2023	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES PELA DIREÇÃO GERAL (DIVULGAÇÃO NO PORTAL DO CEFET/RJ)

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2023.